



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Aquisição de ferramentas e utensílios para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
27/05/2024	1.0	1º Versão	Ianara Oliveira

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2024.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.27 14:15:25 -03'00'

1

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.27  
16:37:12 -03'00'



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O Art.6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Ferramentas e Utensílios, para os servidores, poderem desenvolver suas atividades de manutenção e conservação dos prédios públicos municipais, a fim de desenvolver um trabalho mais efetivo, na correção em falhas estruturais ou não, neste sentido os materiais que serão adquiridos são de extrema relevância para a gestão municipal.

Tal aquisição tem como objetivo, adquirir as ferramentas necessárias para a sua adequada manutenção e conservação nas dependências públicas municipais, em suas atividades rotineiras, como também a sua utilização em casos fortuitos, que se faz com maior brevidade possível sua reestruturação.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gabinete do Prefeito.**

No exercício de 2023 foram realizados 02 (dois) pregões eletrônicos, sendo eles de n.º 053/2023 e n.º 044/2023, cujas atas de registro de preços respectivas possuem vencimento iminente (ata de registro de preços n.º 040/2023 – vencimento em 12/06/2024e ata de registro de preços n.º 033/2023 vencimento em 10/05/202).

### **2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 109, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723,



724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 828 e 829 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 177 de 16 de maio de 2024.

Foi realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

### 3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de ferramentas e utensílios possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

**Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 257 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Cultura, Turismo e Esportes</b>	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Educação</b>	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
<b>Obras, Trânsito e Segurança</b>	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
<b>Planejamento e Desenvolvimento Econômico</b>	Av. Borges de Medeiros, 475 – Setor de Almoxarifado Central, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Saúde</b>	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoxarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

#### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

<b>Processos Anteriores</b>	<b>Quantidades Licitadas Anteriormente</b>	<b>Nova Demanda</b>	<b>Vigência Nova Ata</b>
Pregão Eletrônico n.º 053/2023	Demanda de 6.238 unidades	Conforme demanda das Secretarias, serão licitados 141 itens, totalizando 8.585 unidades.	A Ata terá vigência de 01(um) ano.
Pregão Eletrônico n.º 044/2023	Demanda de 135 unidades do item “Chave de fenda média ¼ x 06 e 135 unidades do item “Chave Philips média ¼ x 05, totalizando 270 unidades.		

Os itens “Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR1001C, encaixe SDS max, comprimento 24” e KIT JARDINAGEM - contendo , no mínimo, 1 bolsa ou maleta para guardar as ferramentas; 01 ancinho 3 dentes, cabo madeira; 01 arrancador de inço, cabo de madeira; 01 garfinho de plástico; 01 garfo 4 dentes, cabo de madeira; 01 par de luvas para jardinagem; 01 pazinha plástica estreita mini; 01 pulverizador manual; 01 tesoura poda; 01 tesoura para frutas não foi licitado no último exercício.



## 5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES.

A solução proposta é o registro de preços para a aquisição de ferramentas e utensílios, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com necessidade da administração.

Não foram visualizadas alternativas para a contratação.

Dessa forma, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição de ferramentas e utensílios é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

## 6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 270.731,53(duzentos e setenta mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos> bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal.

Para o valor estimado da contratação, “Broca - chata para madeira, 21/32”; chave de fenda - 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado; disco de serra circular industrial de mesa, 300 x3,2x30 Z96, max 6.500 RPM; espátula em aço inox, com cabo de madeira 2”; Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm; lanterna tocha - 12V, 1.000.000 de velas;- resistente à água, com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel e lavador de alta pressão tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar (2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia, deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alça e dosador de detergente integrado, deve possuir chassi em aço tubular, deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bico turbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios; Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rompedor, modelo HR1001C, encaixe SDS max, comprimento 24”, cancelados, desertos ou não solicitados no respectivo pregão, utilizou-se os valores previstos no Plano Anual de Contratações – PAC aos objetos.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.27 14:18:01 -03'00'

5

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:045  
2482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.27 16:37:53 -03'00'



Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

### 7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de ferramentas e utensílios.

Para tanto, indicam-se, como possíveis fornecedores, os vencedores das licitações anteriores, BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA., CNPJ nº 21.189.579/0001-52; CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 37.587.427/0001-48; CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 40.044.357/00001-96; COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, CNPJ nº 13.338.681/0001-44; CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, CNPJ nº 14.065.989/0001-26; CEP 93.800-140; ELÉTRICA ZEUS LTDA, CNPJ nº 48.914.445/0001-03; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.795.155/0001-79; KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 26.646.683/0001-45; NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA., CNPJ nº 37.247.494/0001-13; ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 07.324.021/0001-01; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME., CNPJ nº 21.092.975/0001- 67; UTILAR COMÉRCIO DE FERRAGEM EIRELI, CNPJ nº 39.538.437/0001-19; Em relação aos itens “Broca - chata para madeira, 21/32” ; chave de fenda - 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado; disco de serra circular industrial de mesa, 300x3,2x30 Z96, max 6.500 RPM; espátula em aço inox, com cabo de madeira 2”; Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm; lanterna tocha - 12V, 1.000.000 de velas;- resistente à água, com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel e lavador de alta pressão tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar (2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia, deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alça e dosador de detergente integrado, deve possuir chassi em aço tubular, deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bico turbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios; Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rompedor, modelo HR1001C, encaixe SDS max, comprimento 24”, em razão de ter sido cancelados, desertos ou não solicitados no respectivo pregão indica-se, como potencial(is) fornecedor(es), a(s) empresa(s) que fornecer(em) orçamentos durante a fase de pesquisa oficial de preços.

### 8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c) Elaboração de minuta da ata;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicações e Divulgação do edital e anexo;



- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j) Emissão de empenhos conforme a demanda.

### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO**

Vislumram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
- Descarte de restos de Materiais Plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gessos.	- A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada para o descarte dos referidos produtos que não estejam em plenas condições para o consumo.  Como também, poderão ser reutilizados ou reciclados.
- Rejeição adequada de produtos perigosos	- Devem ser transportados, armazenados, e

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.27 14:18:35 -03'00'

8

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.27  
16:38:17 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

oriundos de materiais elétricos.	descartados, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada.
<p>É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos, além de estarem comprometidos com a redução do impacto ambiental.</p> <p>Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.</p>	
IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.
ANÁLISE DE RISCO	
<p>Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no conseqüente impacto aos serviços prestados.</p> <p>Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.</p>	

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### 14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p> Documento assinado digitalmente <b>IANARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> Data: 27/05/2024 14:08:14-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Ianara Teixeira de Oliveira Assessora Especial.</p>	<p><b>CLEIA JUCARA</b> <b>AIROLDI:70131341049</b></p> <p> Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2024.05.27 14:19:00 -03'00'</p> <p>Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE
<p><input checked="" type="checkbox"/> VIABILIDADE</p> <p><input type="checkbox"/> INVIABILIDADE</p> <p>Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2024.</p> <p><b>RODRIGO GOMES</b> Assinado de forma digital por <b>RODRIGO GOMES</b> <b>MASSULO:02482757045</b> <b>757045</b> Dados: 2024.05.27 16:38:38 -03'00'</p> <p>Rodrigo Gomes Massulo. Prefeito Municipal</p>